

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

LEI Nº. 087/2010, DE 02 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2078		Manutenção da Divisão de Agricultura		
4490.51.00.00.00	698	Obras e Instalações	1000	R\$ 107.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 107.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.601.0015.2080		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3330.41.00.00.00	689	Contribuições	1000	R\$ 5.000,00
O9		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.1013		Construção de Ponte		
4490.51.00.00.00	850	Obras e Instalações	1000	R\$ 35.000,00
O9		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
O9.001		Secretaria Mun. Obras, Viaç. Serv. Urb.		
09.001.15.452.0007.2090		Manut. Sec. M. de Obras, Viação e Serv		
4490.52.00.00.00	804	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 15.000,00
O7		Secretaria Municipal da Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2071		Manut. Ações Inc. PSF / Bucal - Estado		
3190.11.00.00.00	635	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 3.000,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3390.30.00.00.00	638	Material de Consumo	1000	R\$ 3.500,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.39.00.00.00	591	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 40.000,00
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 107.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal